

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: 00.004203/2022-99

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande - ACIL / Evento: EXPOVALE + CONSTRUMÓBIL 2022

Interessado: Associação Comercial e Industrial de Lajeado - ACIL

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 165/2022

Aprova a participação do Confea no evento: Expovale + Constumóbil 2022, a ser realizado nos dias 10 a 15 e 17 a 20 de novembro de 2022, em Lajeado-RS; e submete à homologação do Plenário,

O Conselho Diretor, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.004203/2022-99, referentes à locação de estande no evento: Expovale + Constumóbil 2022, a ser realizado nos dias 10 a 15 e 17 a 20 de novembro de 2022, em Lajeado-RS;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho - ACIL / Locação de Estande (0634494);
- Material de Divulgação do evento (0634522);
- Declaração de Exclusividade e outras (0634524);
- Ata / Estatuto e documento de Regularidade Fiscal (0634496);
- E-mail GCO 0639516;
- E-mail GCO 0647483;
- E-mail GCO 0647729;
- Plano de Trabalho Atual _ACIL (0649260);
- Declaração de Exclusividade (0649262);
- Declaração da ACIL (0649309);
- Certidão FGTS _ACIL (0649311);
- Certidão Municipal _ACIL (0649312); e
- Material Gráfico do evento (0649313),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.

2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;

b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0650179 a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 84 (oitenta e quatro), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho GCO 0651774, de 09 de setembro de 2022, a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0649260) apresentado pela Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL, o qual solicita a participação do Confea no evento: Expovale + Constumóbil 2022, mediante a locação de estande no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser realizado nos dias 10 a 20/11/2022 em Lajeado/RS;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0650179), relativa ao Plano de Trabalho da Associação ACIL, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Associação ACIL foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0649260);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0634524 e 0649262);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0649313);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da referida Associação ACIL como empresa comercializadora/exclusiva do evento (SEI nº 0634496; 0649311; 0649312);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação ACIL, foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **84 pontos** (SEI nº 0650179).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

- () de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00
- () de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00
- () de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00
- (X) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da referida Associação ACIL, constando cota pleiteada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oferece estande ao Confea na dimensão de 16m², bem como contrapartidas que objetivam ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando a Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL realizará uma Feira setorial com foco definido, que mostrará as potencialidades econômicas do Vale do Taquari, principalmente nos segmentos da construção civil, do mobiliário, decoração e arquitetura;

Considerando que a Expovale é uma Feira Multissetorial que contempla todos os segmentos da economia, onde as duas feiras (ExpoVale + Construmóbil 2022), estão sendo realizadas de forma conjunta, devido aos dois anos sem Feiras, e esta é uma forma de unir esforços para a retomada da economia e fortalecer as nossas empresas e profissionais;

Considerando que o objetivo principal do evento é demonstrar e divulgar o potencial econômico do Vale do Taquari, através da oportunidade de visibilidade da variada gama de produtos e serviços dos segmentos em foco e dos demais setores complementares (cadeia) disponíveis, propiciar às pequenas empresas da região o acesso aos novos mercados compradores desse segmento;

Considerando que a Associação ACIL estima atrair um público considerável, capaz de gerar renda e empregos durante a realização do evento que injeta novos recursos na economia regional para diferentes opções de investimentos e consumo;

Considerando que o objetivo da ACIL, também, será oferecer ao público consumidor, novas tecnologias, opções de investimentos e consumo de produtos de qualidade, com preços competitivos, estimulando e promovendo a integração regional através da consolidação de iniciativas importantes que visam ao desenvolvimento sócio econômico e divulgando as potencialidades de todos os municípios que integram o Vale do Taquari.

Por fim, a referida Associação irá pretender oportunizar as empresas novas do estado a mostrarem o seu produto, valorizando os profissionais da área através do ciclo de palestras e da própria exposição do seu trabalho.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: Expovale + Construmóbil 2022, no período de 10 a 20/11/2022 em Lajeado/RS, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disto, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que Associação ACIL apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, a cota sugerida é de R\$ 30.000,00 (vinte mil reais)**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em nome da empresa: Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL, CNPJ nº 91.167.759/0001-19**, como empresa comercializadora/exclusiva do evento: Expovale + Construmóbil 2022, no período de 10 a 20/11/2022 em Lajeado/RS, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 22 de setembro de 2022**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL, CNPJ nº 91.167.759/0001-19,	Validade até a data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	13/09/2022 (Doc. SEI nº 0649311)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	10/01/2023 (Doc. SEI nº 0631003 – folha 4-7)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	18/01/2023 (Doc. SEI nº 0634496 – folha 24-29)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e	19/09/2022 (Doc.

Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte	SEI nº 0634496 – folha 23-29) 22/10/2022 (Doc. SEI nº 0634496 – folha 26-29)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0653497, de 09 de setembro de 2022, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL

CNPJ: 91.167.759/0001-19

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 0353/2022 (0656158), de 15 de setembro de 2022, houve o *Bloqueio Orçamentário - Despacho SEG e Despacho GCO - Locação de Estandes 2022 - Evento: EXPOVALE + CONSTRUMÓBIL 2022;*

Considerando que por meio do Despacho GOC 0656161, de 15 de setembro de 2022, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0654619).

Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 0353/2022, no valor solicitado, com validade até 31/12/2022 (Sei 0656158).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no evento: Expovale + Constumóbil 2022, a ser realizado nos dias 10 a 15 e 17 a 20 de novembro de 2022, em Lajeado-RS, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0649260), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 19/10/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0669425** e o código CRC **9AD76099**.